

= EDITAL =

Alteração ao alvará de loteamento nº 2/1990 emitido em nome da Firma Reinaldo Oliveira e Fernandes, Lda. -----

Dr. Paulo Martins de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, no uso das competências delegadas:-----

Faz saber, nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 27º do Decreto Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação que, por despacho do dia 21 de junho de 2022, foi determinado proceder à discussão pública, por Edital, no Jornal Local e Sítio da Internet do Município, da alteração ao loteamento com alvará nº 2/1990, em nome da firma Reinaldo Oliveira e Fernandes, Lda., que incide sobre o prédio, sito na Quinta da Seara (Rua da Seara) - Castro Daire, freguesia de Castro Daire, para se pronunciarem sobre a proposta de alteração ao referido alvará de loteamento. -----

As alterações a efetuar são no lote 6 e 7 e referem-se à alteração ao uso das frações AD, AE, AF, AG, AH previstas para comércio, serviços, cinema, sala de festas e bar, para habitação. -----

As áreas de alteração ao uso no piso 2 são de 454,76 m², no piso 3 são de 454,76 m² e no piso intermédio são de 256,00 m². -----

De acordo com o artigo 32.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Portaria 216-B/2008 a alteração ao loteamento altera os parâmetros de espaços verdes e de equipamento de utilização coletiva. -----

A alteração dos parâmetros relativos aos espaços verdes é favorável ao requerente pelo que não há agravamento de taxas. -----

Acréscimo de área destinada a equipamento de utilização coletiva 339,94 - 291,38=48,56 m². -----

Em relação aos estacionamento a alteração de serviços/comércio para habitação é favorável, no entanto, devem ser previstos os estacionamento de acordo com a Portaria 216-B/2008. -----

Têm de ser mantidos o número de pisos previstos no loteamento e no licenciamento do prédio sem aumento de áreas de construção, sendo a alteração ao loteamento limitado à alteração ao uso das 5 frações indicadas. -----

A proposta encontra-se disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, todos os dias úteis, das 9h00 às 17h00 (horário contínuo), durante o período de audiência prévia dos proprietários. -----

Os interessados poderão apresentar, por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, as suas reclamações sobre a proposta de alteração, durante 10 dias (úteis), contados a partir da publicação do presente Edital no Jornal "Notícias de Castro Daire", para: Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo, nº 42 – 3600-214 – Castro Daire. -----

Registada no MGD sob o nº 6256. -----

Câmara Municipal de Castro Daire, 22 de junho de 2022. -----

O Presidente da Câmara,
- no uso das competências delegadas -

Dr. Paulo Martins de Almeida